ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA FAZENDA

# LEI Nº 917, DE 1o DE OUTUBRO DE 1.966

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr 493.284 e a reduzir dotaçao orçamentária.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito de Erechim em exercício - Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr 493.284 - ( quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas nao empenhadas no exercício de 1.965, relativas a aquisiçao de peças para máquinas da municipalidade.

Art. 2º - Fica, também, permitido ao Poder Executivo a reduzir a quantia de Cr 493.284( quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
DESPESAS DE CAPITAL
INVERSÕES FINANCEIRAS
DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.6.0. - Indenizações decorrentes de desapropriaçao de terras, para instalação de indústrias, sem similares..... Cr 493.284

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito autorizado na presente lei, servirá de recurso a reduçao prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

Domingos Menegati
(DOMINGOS MENEGATI)
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 1o de outubro de 1.966.

Oswaldo Bez
(OSWALDO BEZ)
Secretário